

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: yi0sr9ua SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/09/2025 Projeto de resolução nº 880/2025 Protocolo nº 10410/2025 Processo nº 3103/2025	
Autor: Dep. Chico Guarnieri		

**INSTITUI O PROGRAMA DE SUGESTÕES
LEGISLATIVAS “SUGESTÕES LEGISLATIVAS
MT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Plataforma de Sugestões Legislativas na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de fomentar a participação cidadã e fortalecer o processo legislativo.

Art. 2º São objetivos da Plataforma de Sugestões Legislativas:

- I. Estimular a legislação participativa no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- II. Promover a aproximação entre a Assembleia Legislativa e a população, permitindo que cidadãos e entidades apresentem sugestões diretamente ao Poder Legislativo;

III. Integrar a sociedade civil nas discussões sobre o ordenamento jurídico do Estado.

Art. 3º A Plataforma de Sugestões Legislativas MT será vinculada ao Sistema de Informação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com a finalidade de otimizar o processo de catalogação e consulta das sugestões.

Art. 4º Qualquer interessado poderá submeter sugestões à Plataforma.

Art. 5º Para que a sugestão seja válida, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Identificação do autor (nome, dados de contato) e detalhamento da sugestão apresentada;
- II. Submissão da sugestão por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no Portal da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 6º As sugestões serão catalogadas conforme os seguintes critérios:

- I. Autor da sugestão;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

II. Tema abordado;

III. Data de submissão.

Parágrafo único. As sugestões estarão disponíveis para consulta pública por meio do Portal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, bem como as Comissões Permanentes e os Deputados individualmente, poderão utilizar as sugestões catalogadas na Plataforma para a elaboração de proposições de sua competência.

Art. 8º Caberá à Mesa Diretora estabelecer, por meio de Ato, as diretrizes complementares necessárias à execução desta resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a Plataforma de Sugestões Legislativas “Sugestões Legislativas MT”, possui como objetivo principal a promoção da participação cidadã no processo legislativo, reconhecendo a importância da interação direta entre a Assembleia Legislativa de Mato Grosso e a população.

Através desta plataforma, buscamos criar um canal inovador e acessível que permita aos cidadãos e entidades sugerirem diretamente mudanças legislativas, refletindo de forma mais inclusiva os anseios da sociedade na construção de um ordenamento jurídico mais democrático e eficaz.

A plataforma também terá um caráter educativo e informativo, permitindo à população compreender mais profundamente o funcionamento da Assembleia Legislativa e as possibilidades de participação ativa no processo legislativo.

Por meio dela, qualquer cidadão ou entidade poderá submeter suas sugestões, que serão catalogadas e estarão disponíveis na Plataforma.

A utilização das sugestões catalogadas para a elaboração de novas proposições legislativas ajudará a Assembleia Legislativa a criar um ambiente mais colaborativo, com a participação efetiva da sociedade na elaboração de normas que atendam às suas necessidades e interesses.

Esta integração entre a sociedade civil e os representantes eleitos possibilitará uma legislação mais alinhada com a realidade e os desafios vividos pela população mato-grossense.

Assim, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de resolução.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Chico Guarnieri
Deputado Estadual